

Julgamento dos processos da Primeira Câmara - Nº: 016 - 14/07/2020

Prestações de Contas:

 Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Aroazes (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/006024/2017).

Responsável: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto - Prefeitura (Prefeito)

Julgamento: Irregularidade. Aplicação de multa. Instauração de Tomada de Contas Especial. Comunicação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Evilânia Campelo Soares de Carvalho - Fundeb (Gestor)

Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Thaísa Veloso Bonfim Moura Bertino – FMS (Gestora)

Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação -

Concordando com parecer do Ministério Público de Contas. Responsável: Santana Izidorio Dantas-FMAS (Gestor (a))

Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação -

Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Marny Martins Silva – UMS (Diretor (a))

Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação -

Concordando com parecer do Ministério Público de Contas. **Responsável:** Luís Henrique Campelo Silva **– UMS (Diretor)**

Julgamento: Regularidade - Concordando com parecer do Ministério Público de

Contas.

Responsável: Lindomar Leite de Araújo - Secretaria de Finanças (Secretário)

Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação -

Discordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: João Francisco Mendes - Câmara (Presidente)

Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação

Discordando com parecer do Ministério Público de Contas.

 Prestação de Contas do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – Hemopi (exercício financeiro de 2016). (Processo: TC/003316/2016).

Responsável: Jurandir Martins dos Santos Filho – Hemopi (Diretor)

Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Recomendação – Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Ronildo Borges de Sousa Macêdo - Hemopi (Gerente)

Julgamento: Sem imputação – Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.



Responsável: Rosângela Maria Machado Araújo Meneses – **Hemopi Julgamento:** Sem imputação – Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.

 Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de São João da Serra (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/006178/2017).

Responsável: Ananias Fernandes de Sousa - Prefeitura (Prefeito)

Julgamento: Irregularidade. Aplicação de multa – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Carlos Cézar Vieira Lima - Câmara (Presidente)

Julgamento: Regularidade com ressalvas - Concordando com parecer do Ministério

Público de Contas.

 Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Guadalupe (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/007067/2018).
 Responsável: Maria Jozeneide Fernandes Lima – Prefeitura (Prefeita)

Julgamento: Aprovação com ressalvas – Discordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Denúncias e Representações:

Representação Contra a Câmara Municipal de Elizeu Martins (exercício financeiro de 2018). Representados: Jairo Jardel Ferreira de Araújo - Presidente da Câmara Municipal; Pedro Ferraz Teles - ex-Presidente da Câmara Municipal. Assunto: Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõea Res. TCE nº 18/2016, foram constatadas pendências, essenciais à analise a Prest. Contas. (Processo: TC/0161292019).

Julgamento: Procedência – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Denúncia Contra a Prefeitura Municipal de Barras (exercício financeiro de 2019).
 Denunciado: Carlos Alberto Lages Monte - Prefeito Municipal. Assunto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal. (Processo: TC/011060/2019).

Julgamento: Procedência – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.



Denúncia Contra a Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí (exercício financeiro de 2018). Denunciado: Abel Francisco de Oliveira Júnior - Prefeito Municipal. Assunto: Denúncia sobre supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 006/2018. (Processo: TC/006091/2018).

Julgamento: Pela procedência parcial. Recomendação - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Tomada de Contas:

 Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (exercício financeiro de 2016). Responsável: Clovis Vieira da Silva Melo. (Processo: TC/017049/2016).

Julgamento: Irregularidade. Imputação de débito – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.

Pensão:

Interessada: Maria Teresinha de Carvalho Silva
 Unidade Gestora: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA (Processo: TC/009408/2017)

 Julgamento: Conversão do julgamento em diligência, para que no prazo de 30 dias seja encaminhando novo ato concessório.

Admissão de Pessoal:

Admissão da Prefeitura Municipal de Água Branca (Processo Seletivo – Edital Nº 001/2018) - Interessado: Jonas Moura de Araújo - Prefeito Municipal. (Processo: TC/000625/2019).

Julgamento: Regularidade. Recomendação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.



Processos Adiados:

- Prestação de Contas Anual Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pimenteiras (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/007181/2018).
 Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.
- Prestação de Contas Coord. Do Programa de Combate à Pobreza Rural (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/026731/2017).
 Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.
- Prestação de Contas Anual Contas da Prefeitura Municipal de Caridade (exercício financeiro de 2016). (Processo: TC/006024/2017).
 Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.
- Interessada: Francisca Raimunda de Sousa Silva
 Unidade Gestora: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA (Processo: 006826/2019)
 Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.
- Representação Contra a Prefeitura Municipal de Corrente (exercício financeiro de 2010). Representados: Benigno Ribeiro de Souza Filho - Prefeito Municipal Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal (Processo: TC/05899/2013).

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

- Prestação de Contas Anual Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Curralinhos (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/006006/2017).
 Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.
- Representação Contra a Prefeitura Municipal de Parnaíba (exercício financeiro de 2018). Representados: Francisco de Assis de Moraes Souza - Prefeito Municipal e Regina Lúcia Cardozo Machado de Souza Martins - Secretária Executiva de Fundos da Educação Municipal. Assunto: Supostas irregularidades na administração municipal (Processo: TC/000789/2019).

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.



 Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/006181/2017).

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

Admissão da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí (Processo Seletivo

 Edital Nº 002/2019) - Interessado: Gilson Nunes de Sousa - Prefeito Municipal.
 (Processo: TC/001329/2019).

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

Assessoria de Imprensa do Ministério Público de Contas do Estado do Piauí (MPC-PI)

(Conteúdo meramente informativo)